ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI Nº 617/2001

"Reconhece como de Utilidade Pública a Igreja Batista Peniel, em Muritiba, Bahia."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Artigo Primeiro – Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a **IGREJA BATISTA PENIEL,** fundada no dia 15 de setembro de 1989.

A mesma está situada à Rua Júlio Augusto Sampaio, S/N, no Bairro do H, em Muritiba-Ba.

Artigo Segundo – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo Terceiro – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de março de 2001.

EPIFÂNIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal.

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 496
Em 16/04/2001
Olga Maria Gomes Nonato
Aux. Administrativo

Certifico que Lei nº 617/2001 foi publicado nesta data, c fixação no Mural de Editais
Em 29 / março / 2001
José Eduardo Guedes
Assessor de Com. Social